



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício 505/2014/GAB-AJ/TCE-MT

Cuiabá, 4 de julho de 2014.

A Sua Senhoria

Senhora **HELENA MARIA CAVALINI SOARES**

Ex- Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de

TANGARÁ DA SERRA - MT

Assunto: Processo 7.660-0/2013 (CONTAS ANUAIS – AUTOS DIGITAIS)

Ilustríssima Senhora,

Com base nos artigos 59, 60 e 61, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei complementar 269/2007, encaminho a Vossa Senhoria, via e-mail, cópia dos relatórios preliminar e complementar referente à análise das contas anuais de gestão do exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, protocoladas neste Tribunal sob o nº 7.660-0/2013 e notifico-a, a fim de que, no prazo regimental de **15 (quinze) dias**, apresente as suas manifestações acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica desta Relatoria, fazendo consignar em sua resposta o número do processo acima citado.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos **efeitos da revelia**, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.